



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL



SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 221

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1966

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 392 — Dispensar, a pedido, a partir de 1.º de janeiro de 1963, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, do cargo de Artífice de Manutenção A.305.6., matrícula n.º 2.157.697, Romeu Marques Ferreira, lotação do 8.º Distrito Fe-

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

deral de Obras de Saneamento, com exercício na Residência de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro. (Proc. número 307-63). Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1966. — *José Luiz Ottom de Carvalho* — Diretor-Geral.

## CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a letra h, artigo 9.º, combinado com o § 5.º do artigo 23, da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963,

publicado no *Diário Oficial* de 21 subsequente, resolve:

N.º 1.576-DG — Aposentar, no Anexo VII, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial da União* Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês

e ano, Isaias Saul da Silva, Montador de Linhas Férreas Portuárias, nível 11-C, amparado pela Lei n.º 2.284 de 9 de agosto de 1954, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o art. 178, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.577-DG — Aposentar, no Anexo VII, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Augusto Inácio da Silva, Operador de Carga, nível 11-B, amparado pela Lei n.º 2.281, de 9 de agosto de 1954, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Juarez Galvão Ferreira*, Diretor-Geral.

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 383 — Conceder dispensa, a partir de 1.º de novembro de 1965, a Ciro Sorage das atribuições de Auxiliar de Ensino, indenizado mediante recibo, da Faculdade de Direito desta Universidade.

N.º 388 — Conceder dispensa a partir de 1.º de março de 1966 a Ana Maria Sambaquy de Miranda Lima, das atribuições de Auxiliar de Escritório da Tabela de Pessoal Temporário, exercício na Faculdade de Medicina. — *Manoel Barreto Netto*, Reitor.

N.º 390 — Considerar designado a partir de 30 de dezembro de 1964 até 15 de junho de 1966 Nelson Coelho de Oliveira, Assistente do Ensino Superior, nível 20, do Quadro do Pessoal

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

— Parte Permanente do M.E.C., lotado na Faculdade de Medicina para responder pela cátedra de Clínica Propedêutica Médica, fazendo jus, a partir de 1.º de janeiro de 1966, à diferença entre os seus vencimentos e os de Professor Catedrático, de acordo com o art. 36 e parágrafos, da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

N.º 394 — Considerar designado a partir de 9 de maio do corrente ano, Leão José Chebar, Assistente de Ensino Superior, nível 20, do QP-PP do M.E.C., lotado na Faculdade de Farmácia, para responder pela cátedra de Química Orgânica I, ficando-lhe assegurada a percepção das importâncias mensais correspondentes às diferenças entre os seus vencimentos e os de Professor Catedrático, manti-

das as demais vantagens relativas ao cargo de que é ocupante.

N.º 395 — Conceder aposentadoria, de acordo com os arts. 176, item II,

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das suas atribuições legais, resolve:

N.º 397 — Nomear, de acordo com o art. 12, item I, combinado com o artigo 188, parágrafo único, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e com os artigos 21, parágrafo único, e 24, da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, Eduardo Imbassahy Filho, ocupante do cargo de Médico, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, para exercer vitalícia e cumulativamente, o cargo

e 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e 53, item II, da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, a Samuel Pereira Junior matrícula n.º 1.034.490, no cargo de Professor de Ensino Superior, nível 22, da Faculdade de Medicina, do Quadro Único do Pessoal desta Universidade. — *Manoel Barreto Netto*.

de Professor Catedrático de Terapêutica Clínica, da Faculdade de Medicina do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, vago em decorrência da transferência de Paulo Dias da Costa. — *Manoel Barreto Netto*.

Retificação

Na Portaria n.º 211, de 22 de setembro de 1966 referente à criação do Boletim do Pessoal da Universidade Federal Fluminense, publicada no *Diário Oficial*, de 18 de outubro do corrente ano, às folhas 2.932, onde se lê: *ferem* (Parágrafo Único); leia-se: *gerem*.

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente do Instituto, cumprindo a RJI n.º 3.565, prolatada na 216.ª sessão, de 23 de novembro de 1965, resolve:

N.º 65.013 — Exonerar o Laboratorista, nível 9-B, José Brasil Dias, número 7.657, do cargo, em comissão, de Delegado Estadual em Minas Gerais.

N.º 65.014 — Nomear o Médico, nível 22-B, Mário Ibraim da Silva, nú-

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

mero 1.110, para exercer o cargo, em Minas Gerais. — *Raphael Werneck Pereira*, Presidente.

### SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação ODREB n.º 450-66

PORTARIA N.º 2.541 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente Substituto da Junta Interventora do Conselho Administra-

tivo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria n.º 352 de 21 de junho de 1965, do

Exm.º Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve alterar o enquadramento em caráter provisório dos integrantes da Série de Classes de Técnico de Administração de que trata a portaria n.º 397 de 15 de março de 1966 na forma a seguir indicada:

Parte Permanente

Série de Classes

Técnico de Administração

Código: AF.601-22-C

4 Cargos

- 1 — Eugen Schiller
- 2 — João Chagas de Oliveira
- 3 — Leozina Guimarães
- 4 — Fernando Carneiro

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

#### SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . . . .	Cr\$ 4.500
Ano . . . . .	Cr\$ 12.000	Ano . . . . .	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 13.000	Ano . . . . .	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

#### Série de Classes Técnico de Administração

Código: AF-601.21-B

##### 8 Cargos

- 1 — Isnard Cantalice
- 2 — Waldyr Gonzaga Jayme
- 3 — Maurício Moura
- 4 — Severiano do Brasil Munique Júnior
- 5 — Ney Kafurl
- 6 — Amaury de Souza Leão
- 7 — Emerson Lacerda do Carmo
- 8 — Washington Floriano Ricardo de Albuquerque Júnior

##### Série de Classes

#### Técnico de Administração

Código: AF.601.20-A

##### 10 Cargos (3 vagos)

- 1 — Abgail Reis de Mello e Silva
- 2 — Agostinho Villar Neto
- 3 — Kleber Guimarães
- 4 — José Pinheiro

- 5 — Nilton Campante
- 6 — Iva Silva Alexandre
- 7 — Sérgio Diniz Neves
- 8 — Yago Souza da Costa — Readaptado
- 9 — João Baptista Passos Guimarães — Readaptado

##### Parte Especial

- 10 — Hélio Caldeira Suarez — Readaptado

##### Parte Especial

##### Série de Classes

#### Técnico de Administração

Código: AF.601.22-C

##### 1 Cargo

1. — Ricardo de Souza Lôbo

Os efeitos deste ato vigoram a partir de 1 de junho de 1964 na forma do disposto no art. 2º do Decreto número 59.526-66 — Nagiba Cunha Campos, Presidente Substituto da JI/CA.

Parágrafo único. O pagamento da anuidade fora do prazo estabelecido terá o acréscimo de 20% a título de mora, conforme preceitua o § 3º do art. 23 do Decreto-lei nº 8.620, de 10 de janeiro de 1946.

Art. 3º As taxas e emolumentos devidos aos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura passam a ser os seguintes:

#### I — Carteiras profissionais ou cartões de autorização:

	Cr\$
a) expedição ou substituição . . . . .	12.000
b) renovação de licenças precárias . . . . .	12.000
II — Registros:	
a) de profissional de qualquer modalidade . . . . .	8.000
b) de firma individual . . . . .	15.000
c) de firma coletiva, sociedade, empresa, etc. . . . .	30.000
d) de alteração de nome . . . . .	2.500
e) de procuração . . . . .	2.500

#### III — Vistos:

	Cr\$
a) em carteiras (art. 12 do Decreto nº 23.569) . . . . .	2.500
b) em plantas ou projetos . . . . .	5.000

#### IV — Anotações:

	Cr\$
a) de alteração em registros de firmas (constituição ou responsabilidade) . . . . .	15.000
b) de responsabilidade técnica ou contrato de obras . . . . .	variável

#### V — Diversos:

	Cr\$
a) certidões (para cada "certifique-se") . . . . .	1.500
b) traslados (por folha) . . . . .	1.500
c) autorização temporária (art. 14 do Decreto-lei número 8.620) . . . . .	2.500
d) emolumentos de fiscalização . . . . .	2.500
e) emolumentos de protocolo . . . . .	2.500

Parágrafo único. A taxa relativa às anotações de responsabilidade técnica ou contratos de obras variarão de Cr\$ 3.000 (três mil cruzeiros) a Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), ficando a critério de cada Conselho Regional, face às peculiaridades de cada Região.

Art. 4º Os emolumentos devidos ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura passam a ser os seguintes:

	Cr\$
a) registro de procuração . . . . .	2.500
b) certidões (para cada "certifique-se") . . . . .	1.500
c) traslados (por folha) . . . . .	1.500

Art. 5º É vedado aos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura a criação de novas taxas ou emolumentos, bem como a alteração das denominações ou valores constantes desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1967, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 25 de outubro de 1966. — José Hermógenes Tolentino de Carvalho, Presidente. — Durval Lôbo, Secretário.

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

### RESOLUÇÃO Nº 154, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933; Decreto-lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941 e Decreto-lei número 8.620, de 10 de janeiro de 1946; e

Considerando o que dispõe o art. 56 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963; resolve:

Art. 1º As anuidades devidas aos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura pelos profissionais e firmas que lhes estejam jurisdicionados, passam a ser as seguintes:

	Cr\$
I — Profissionais . . . . .	12.000
II — Firmas individuais e coletivas:	
a) com capital até Cr\$ 5.000.000 . . . . .	15.000
b) acima de Cr\$ 5.000.000 e até Cr\$ 20.000.000 . . . . .	40.000
c) acima de Cr\$ 20.000.000 e até Cr\$ 50.000.000 . . . . .	65.000
d) acima de Cr\$ 50.000.000 e até Cr\$ 100.000.000 . . . . .	130.000
e) acima de Cr\$ 100.000.000 e até Cr\$ 500.000.000 . . . . .	200.000
f) acima de Cr\$ 500.000.000 e até Cr\$ 1.000.000.000 . . . . .	300.000
g) acima de Cr\$ 1.000.000.000 . . . . .	500.000

Art. 2º As anuidades fixadas no art. 1º serão pagas até 31 de março de cada ano.

**Ata da 5ª Assembléia Geral de Delegados Eleitores para renovação do terço do Conselho Federal de Farmácia**

As quatorze horas e trinta minutos do dia sete de novembro, de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Federal de Farmácia, situada na Avenida da Liberdade número 834 — 4º andar, em São Paulo, onde se acha instalado o Serviço Auxiliar de Secretaria e Tesouraria do Conselho Federal de Farmácia, realizou, por convocação de seu Presidente, Farmacêutico Eduardo Valente Simões, a V Assembléia Geral de Delegados-Eleitores. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente Eduardo Valente Simões, que, após saudar os Delegados presentes, passou a direção dos trabalhos ao Farmacêutico João Baptista Marigo Martins, nomeado, juntamente, com o Farmacêutico Oliveira Zeituni, Presidente e Secretário dos trabalhos desta Assembléia. Esta nomeação foi feita no XV Plenário do CFF, em obediência à disposição do § 1º do artigo 16, do Regulamento Eleitoral. Na direção dos trabalhos desta Assembléia. Esta nomeação foi feita no XV Plenário do CFF, em obediência à disposição do § 1º do artigo 16, do Regulamento Eleitoral. Na direção dos trabalhos da Mesa Eleitoral, o Farmacêutico Marigo Martins agradece a distinção que recebeu de presidir a este pleito e assinala que não postula sua eleição, o mesmo ocorrendo em relação à pessoa do ilustre Secretário Farmacêutico Oliveira Zeituni. A seguir, solicita ao Sr. Secretário para ler o edital de convocação e o edital de inscrição, esclarecendo que na Mesa se encontrava o Regulamento Eleitoral e qualquer dúvida que se suscitasse seria resolvida de acordo

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**

com as suas disposições. A vista de todos, o Sr. Presidente da Mesa examina a urna, que, constatada estar vazia e ser espaciosa, como determina o item III do artigo 26, foi fechada. Lembrou o Sr. Presidente, à guisa de encaminhamento da votação, que as cédulas não deveriam conter mais de seis indicações. As que as contivessem seriam anuladas. O Sr. Secretário procede à chamada dos Delegados-Eleitores, registrando-se a presença dos seguintes: Carmelo Vallinoto, Francisco de Assis Silva Furtado, Romualdo de Oliveira Amorim, Djalma de Moraes Carvalho, Jamil Issy, José Holanda de Freitas, Theodoro Duvivier Goulart, Affonso Celso Camargo Madeira, Manoel Carlos Moritz de Araujo, Eloy Julius Garcia, Osny Pinto da Luz, Clovis Valois, Paulo Francisco Rocha da Cunha, Genário Alves Fonseca, José Ribeiro Farias Sobrinho, Edson Roubach, Antônio Borges Alfradique e Jesus Silva Brandão. Não se encontravam presentes os Delegados-Eleitores dos seguintes Regionais: CRF-16 e CRF-17. O CRF-17, por comunicação telefônica feita ao CFF, justificou sua ausência. O Presidente da Mesa-Eleitoral, Farmacêutico Marigo Martins, deu ordem para que se anotasse a hora: quinze horas e vinte minutos e que se iniciasse a tomada de votos, sendo os Delegados-Eleitores chamados pela ordem das siglas dos CFFs que representam. Cada Delegado-Eleitor entregava à Mesa Eleitoral sua carteira profissional de Farmacêutico para que nela fosse lançado

o seu comparecimento (artigo 8º do Regulamento), bem como documento que o credenciava a representar o CRF. As quinze horas e quarenta minutos, o Presidente da Mesa-Eleitoral, Farmacêutico Marigo Martins declarou encerrado o prazo para tomada de votos, tendo a Assembléia, à vista de o CRF-17 haver comunicado a impossibilidade de sua participação e o CRF-16 não ter designado Delegado-Eleitor, dispensado por unanimidade, o interregno previsto no Regulamento Eleitoral. Para escrutinadores convidou os Farmacêuticos Eloy Julius Garcia e Romualdo de Oliveira Amorim. Foi aberta a urna e constatados dezoito votos, número igual ao de votantes. Não houve cédulas impugnadas, estando todas rubricadas pelo Presidente da Mesa-Eleitoral (item I do artigo 26). Todas as cédulas continham seis nomes votados. Terminada a apuração, verificou-se o seguinte resultado: Aluisio Pimenta: 13 votos; Edison Affonso Guiraud: 7 votos; José Arthur de Carvalho: 7 votos; José Ribamar Lemos: 6 votos; José Scheinkmann: 15 votos; José Tobias Neto: 12 votos; Manoel Rosa Bento Júnior: 1 voto; Manuel Souza Gomes Júnior: 8 votos; Mário Lima Cölen: 4 votos; Orlando Sózinho Lobato: 15 votos, e Rangelito Rangel: 7 votos. A vista destes resultados, o Sr. Presidente da Mesa-Eleitoral proclamou eleitos os seguintes candidatos, de acordo com o art. 28 do Regulamento. Para Conselheiros Federais efetivos: 1º) José Scheinkmann; 2º) Orlando Sózinho

Lobato; 3º) Aluisio Pimenta; 4º) José Tobias Neto; 5º) Manoel Rosa Bento Jr.; e 6º) Manuel de Souza Gomes Jr... Por conseguinte, o 5º votado que é o Farmacêutico Manoel Rosa Bento Jr. ficará como Suplente de Conselheiro, e o 6º votado que é o Farmacêutico Manoel Rosa Bento Jr. preencherá a vaga resultante da renúncia da Farmacêutica Cendy de Castro Guimarães, de conformidade com proposta aprovada no XV Plenário do CFF. Declarando encerrados os trabalhos, o Presidente da Mesa-Eleitoral congratula-se com os eleitos, todos portadores de grande tradição na Classe Farmacêutica e com uma grande soma de serviços prestados, franqueando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Usaram da palavra o Secretário Oliveira Zeituni, para ressaltar que o resultado da eleição fora deveras auspicioso e que o CFF, na verdade, estava de parabéns. Os Delegados-Eleitores Carmelo Vallinoto e Djalma de Moraes Carvalho agradeceu a expressiva votação que receberam os Farmacêuticos Orlando Sózinho Lobato e José Tobias Neto. Ninguém desejando fazer uso da palavra, e não havendo quaisquer ocorrências, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Eleitoral. Para constar, foi por mim, Farmacêutico Oliveira Zeituni, lavrada a presente ata, que, uma vez lida, foi assinada pelo Farmacêutico Marigo Martins, Presidente da Mesa-Eleitoral, por mim, Secretário pelos Farmacêuticos Eloy Julius Garcia e Romualdo de Oliveira Amorim, escrutinadores, e pelos Delegados-Eleitores que desejarem assiná-la. São Paulo, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.

**ARQUIVOS**

DO

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E NEGÓCIOS INTERIORES**

Repositório de doutrinas, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

**Preço: Cr\$ 600**

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1913, exceto os números 1 e 16, já esgotados

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

# EDITAIS E AVISOS

## COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

#### Conselho Nacional de Geografia

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9

De ordem do Sr. Secretário-Geral e para conhecimento dos interessados, faço público que se acha aberta, a partir da publicação deste edital, nos órgãos da União e do Estado, e de acordo com o art. 222, letra "b" da Emenda Constitucional nº 15, de 5 de julho de 1965, e dispositivos do Código de Contabilidade Pública, a concorrência pública de nº 9, que será realizada

às 15 horas do dia 20 do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, onde se reunir a Comissão de Concorrência, integrada pelo Diretor da Divisão de Administração, Chefe de Material, Encarregado do Setor Comercial e um Assistente Comercial sob a presidência do primeiro, para fornecimento do material com as seguintes especificações e quantidades:

Itens	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Mesa para Chefe - medindo 1,50 x 0,80 - com 0,78 de altura, possuindo duas caixas, com tábua de correr e 3 gavetas com puxadores invisíveis, sob a forma de um canal rasgado em toda a parte inferior de cada gaveta, com comando automático na gaveta de cima, provida de fechadura tipo "Yale"; tampo elevado à 0,08 de altura do corpo. Fabricada inteiramente em imbuia, lustrada com verniz sintético incolor secado em estufa, com acabamento inalterável e pés pretos brilhantes, com e sem tampo de fórmica.....	uma	1
2	Mesa para funcionário auxiliar medindo 1,10x0,60 com 0,78 de altura, possuindo uma caixa com tábua de correr e 3 gavetas, com puxadores invisíveis sob a forma de um canal rasgado em toda a parte inferior dianteira de cada gaveta, com comando automático na gaveta de cima, provida de fechadura tipo "Yale"; tampo elevado à 0,08 de altura do corpo. Fabricada inteiramente em imbuia lustrada com verniz sintético incolor secado em estufa, com acabamento inalterável e pés pretos brilhantes com e sem tampo de fórmica.....	uma	4
3	Mesa para dois telefones - medindo 0,44 x 0,30 - c/0,70 de altura. Possuindo uma caixa com 3 escaninhos para catálogos; tampo elevado à 0,08 de altura do corpo. Fabricada inteiramente em imbuia, lustrada com verniz sintético incolor secado em estufa, com acabamento inalterável e pés pretos brilhantes, providos de rodízios esféricos, com e sem tampo de fórmica.....	uma	2
4	Mesa para máquina - medindo 0,55 x 0,44 - com 0,70 de altura. Possuindo uma tábua de correr lateral e 1 gaveta, tampo em balanço a 0,08 de altura do corpo. Fabricada inteiramente em imbuia, lustrada com verniz sintético incolor secado em estufa, com acabamento inalterável e pés pretos brilhantes, providos de rodízios esféricos com e sem tampo de fórmica.....	uma	1
5	Cesta para papéis - Bandeja para papéis de expediente, fabricada em imbuia, laterais de madeira maciça, com fundo compensado, lustrada com verniz sintético incolor secado em estufa, com acabamento inalterável. Medindo 0,29 x 0,39 - com 0,05 de altura	uma	4
6	Caixa para papéis usados, fabricada em imbuia, com quatro pés de madeira maciça de 0,02 x 0,02; laterais e fundo em compensado de 0,06 de espessura; lustrada com verniz sintético incolor, secado em estufa, com acabamento inalterável. Medindo 0,235 x 0,235 - com 0,33 de altura.....	uma	4
7	Cadeira singela, fabricada em imbuia, com assento compensado de 0,016 de espessura em forma anatômica, encosto compensado curvo de 0,010 de espessura em 2/3 do espaldar, reforçada com quadro de imbuia	uma	1

Itens	Especificações	Unidade	Quantidade
8	Cadeira para datilógrafo, fabricada em imbuia, com assento compensado de 0,016 de espessura em forma anatômica, encosto compensado curvo de 0,010 de espessura em 2/3 do espaldar, reforçada com quadro de imbuia maciça sob o assento, pés ligeiramente inclinados com rodízios esféricos, mola de movimento restrito, lustrada com verniz sintético incolor secado em estufa, com acabamento inalterável. Medindo: assento 0,42 x 0,40; encosto 0,29x0,31; altura total 0,83.....	uma	39
9	Poltrona fixa, fabricada em imbuia, com assento e encosto estofados em plástico reforçado sobre manta de espuma, braços de madeira com chapim estofado sobreposto. Pés e braços lustrados com verniz sintético incolor secado em estufa, com acabamento inalterável. Medindo: assento 0,470 x 0,470; encosto 0,435 x 0,435; altura total 0,87.....	uma	13
10	Poltrona giratória, fabricada em imbuia, com assento e encosto estofados em plástico reforçado sobre manta de espuma, braços de madeira com chapim estofado sobreposto. Pés e braços lustrados com verniz sintético incolor secado em estufa, com acabamento inalterável. Pés em ângulo reto, com rodízios esféricos, mola de movimento amplo com amortecedor de borracha. Medindo: assento 0,470 x 0,470; encosto 0,435 x 0,435; altura total 0,87.....	uma	11
11	Cadeira para datilógrafo, fabricada em imbuia, com assento e encosto estofados em plástico reforçado sobre manta de espuma, pés providos de rodízios ligeiramente inclinados e lustrados com verniz sintético incolor secado em estufa, com acabamento inalterável, mola de movimento restrito. Medindo: assento 0,385 x 0,405; encosto 0,375 x 0,375; altura total 0,84.....	uma	5
12	Poltrona fixa, fabricada em imbuia, com assento, encosto e braços estofados em plástico reforçado sobre manta de espuma. Pés lustrados com verniz sintético incolor secado em estufa, com acabamento inalterável. Medindo: assento 0,470 x 0,470; encosto 0,435 x 0,435; altura total 0,87.....	uma	3
13	Poltrona giratória, fabricada em imbuia, com assento, encosto e braços estofados em plástico reforçado sobre manta de espuma. Pés lustrados com verniz sintético incolor secado em estufa, em ângulo reto, com rodízios esféricos, mola de movimento amplo, com amortecedor de borracha. Medindo: assento 0,470 x 0,470; encosto 0,435 x 0,435; altura total 0,87.....	uma	1

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
14	Mesa para chefe - medindo 1,50 x 0,80 com 0,75 de altura; 7 gavetas, com comando automático na gaveta central, provida de fechadura tipo "Yale"; fabricada em imbuia, com os cantos curvos; ilhargas lisas, compensadas e fundos de gavetas também em compensado de imbuia; puxadores invisíveis, sob a forma de um canal rasgado em toda a parte inferior dianteira de cada gaveta; tampo em compensado de 0,015 de espessura, contornado por um quadro maciço de 0,035 de espessura, com cantos boleados; lustrada com verniz sintético incolor secado em estufa, com acabamento inalterável com e sem tampo de fórmica.	uma	3
15	Mesa para funcionário - medindo 1,24 x 0,80 - com 0,75 de altura; 4 gavetas, com comando automático na gaveta central, provida de fechadura tipo "Yale"; fabricada em imbuia, com os cantos curvos; ilhargas lisas, compensadas, e fundos de gavetas também em compensado de imbuia; puxadores invisíveis, sob a forma de um canal rasgado em toda a parte inferior dianteira de cada gaveta; tampo em compensado de 0,015 de espessura, contornado por um quadro maciço de 0,035 de espessura, com os cantos boleados; lustrada com verniz sintético incolor secado em estufa, com acabamento inalterável com e sem tampo de fórmica.	uma	3
16	Mesa para funcionário auxiliar - medindo 1,10 x 0,60 com 0,75 de altura; 2 gavetas sem fechadura; fabricada em imbuia, com os cantos curvos; ilhargas lisas, compensadas, e fundos de gavetas também em compensado de imbuia; puxadores invisíveis, sob a forma de um canal rasgado em toda a parte inferior dianteira de cada gaveta; tampo em compensado de 0,015 de espessura, contornado por um quadro maciço de 0,035 de espessura, com cantos boleados; lustrada com verniz sintético incolor secado em estufa, com acabamento inalterável com e sem tampo de fórmica.	uma	19
17	Mesa para máquina com tampo conversível por meio de ferragem especial com rolamentos esféricos, medindo 1,24 x 0,80 - com 0,75 de altura; 3 gavetas, com comando na parte conversível, provida de fechadura tipo "Yale"; fabricada em imbuia, com os cantos curvos; ilhargas lisas, compensadas, e fundos de gavetas também em compensado de imbuia; puxadores invisíveis, sob a forma de um canal rasgado em toda a parte inferior dianteira de cada gaveta; tampo em compensado de 0,015 de espessura, contornado por um quadro maciço de 0,035 de espessura, com cantos boleados; lustrada com verniz sintético incolor secado em estufa, com acabamento inalterável com ou sem fórmica.	uma	3
18	Mesa para dois telefones, com prateleira para catálogos medindo 0,50 x 0,30 - com 0,65 de altura; fabricada em imbuia, com os cantos curvos; tampo em compensado de 0,015 de espessura, contornado por um quadro maciço de 0,35 de espessura, com cantos boleados; lustrada com verniz sintético incolor secado em estufa, com acabamento inalterável com ou sem tampo de fórmica.	uma	9
19	Armário para guarda-roupa individual medindo 0,60 x 0,45 com 1,65 de altura; com 1 porta de abrir envidraçada, com fechadura tipo "Yale"; internamente com tubo para cabides de ombro; fabricado em imbuia, com cantos boleados; lustrado com verniz sintético incolor secado em estufa, com acabamento inalterável.	um	41
20	Bandeja para papéis expediente, fabricada em imbuia, laterais de madeira maciça, com fundo compensado; lustrada com verniz sintético incolor, secado em estufa, com acabamento inalterável. Medindo 0,29 x 0,39 - com 0,05 de altura.	uma	26

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
21	Caixa para papéis usados, fabricada em imbuia - com quatro pés de madeira maciça de 0,02 x 0,02; laterais e fundo em compensado de 0,06 de espessura; lustrada com verniz sintético incolor, secado em estufa, com acabamento inalterável. Medindo 0,235 x 0,235 com 0,33 de altura.	uma	78
22	Banqueta de madeira para desenhista com altura mínima de 0,60m.	uma	17
23	Mesa de desenho, em peroba de campo de 1", envernizada com tampo de vidro fôsc de 5 mm, conforme planta.	uma	47
24	Fornecimento e colocação do tampo de fórmica nas mesas do Conselho.		392 m <sup>2</sup>

Observação -- No caso de o dia que se realizar a concorrência ocorrer neste edital recair em feriado ou dia facultativo, a concorrência ficará adiada para o primeiro dia útil imediato àquele designado, às mesmas horas.

I - Proposta

I - Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual e social, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.

II - O concorrente, até o dia e hora fixados deverá apresentar ao Setor Comercial da Seção do Material, à Av. Franklin Roosevelt, 146 - 4º andar, sua proposta e documentos em sobrecartas separadas, opacas, fechadas e lacradas contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: Conselho Nacional de Geografia. Av. Franklin Roosevelt, 146 - 4º andar - Concorrência Pública nº 9. A primeira com o subtítulo "Proposta" e a segunda, o subtítulo "Documentos."

III - Da proposta datilografada, apresentada em duas vias em papel impresso com a Razão Social e endereço da firma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada e rubricada pelo responsável, conterá o seguinte:

- a) referência ao número da Concorrência;
- b) preço global para o conjunto e unitário para a unidade, na ordem e números indicados nas especificações, em algarismos por extenso;
- c) prazo para entrega e montagem no perímetro urbano da Guanabara;
- d) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 45 dias a contar do dia e hora da realização da concorrência;
- e) prazo de garantia contra quaisquer defeitos;
- f) declaração expressa de que a firma aceita todas as condições do presente edital, e que o preço inclui todas as despesas, inclusive o imposto de consumo, bem como a plena concordância em não pleitear, dentro do período de vigência a que se refere o prazo de validade da proposta, alteração de preço em determinado item, ou seu cancelamento, sob qualquer fundamento, como, por exemplo, erro de cálculo ou com base em aumento da utilidade ou mão-de-obra, que não for autorizado por autoridade competente;
- g) catálogos, esquemas ou outros elementos do material cotado.

II - DA IDONEIDADE

4 - A segunda sobrecarta deverá conter os seguintes documentos atualizados, da localidade onde tiverem a sua sede;

- a) relação abreviada, em duas vias, em papel impresso com a Razão Social e endereço da firma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente assinada e rubricada pelo responsável dos documentos e outros elementos contidos nesta sobrecarta, na ordem em que são pedidos neste edital, com a data de sua expedição;
- b) contrato social ou estatuto devidamente legalizado e registrado no D.N.R.C., com as alterações subsequentes a publicação dos extratos da última ata da assembleia, em se tratando de sociedade anônima (Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-1940, e, se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no País);
- c) prova de que votaram na última eleição ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente conforme alestado passado por quem de direito. O estrangeiro, bastará a apresentação da carteira modelo 19 (alíneas "c" e "e" da Lei nº 2.550, de 25-7-1955);
- d) certidão de quitação com a previdência social, fornecida pelo Instituto a que for devida a sua contribuição, nos termos da portaria MTIC nº 229-60, de acordo com o art. 253 do Decreto nº 48.959-A, de 19.9.1960;
- e) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 (Dec. nº 1.843, de 7-12-1939);
- f) certidão de quitação com o imposto de renda (art. 131 e 135 do Decreto nº 24.239, de 22.12.1940);
- g) prova de quitação com o imposto sindical da firma e dos empregados;
- h) prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- i) comprovante de inscrição na CONEP (Decreto nº 57.271, de 17 de novembro de 1965);
- j) certidão de quitação da contribuição ao Banco Nacional da Habitação;

5) Os documentos acima mencionados poderão ser fornecidos por meio de fotocópias devidamente autenticadas ou substituídos pelo Certificado de Registro de Fornecedores do Governo, válidos para o exercício de 1966, expedido pelo Departamento Federal de Compras (Decreto-lei nº 6.204, de 17-1-1944), sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção, excetuando-se o documento constante da letra "d" da condição nº 7, que deverá ser apresentado com a revalidação do mês da concorrência.

**III — Da Sessão Pública de Julgamento de Idoneidade e abertura das Propostas**

- 6) Os trabalhos obedecerão às seguintes ordens:
  - a) na presença dos proponentes e assinantes legais, serão as sobrecartas fechadas, devidamente numeradas de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;
  - b) iniciar-se-á a abertura primeiramente pelas sobrecartas contendo os documentos;
  - c) no caso da eliminação do proponente, após a abertura da primeira sobrecarta e exame dos documentos, não será aberta a sobrecarta contendo a proposta, que será devolvida mediante recibo mencionando o motivo da exclusão;
  - d) quanto aos documentos da primeira sobrecarta serão devolvidos após o encerramento da concorrência, mediante solicitação escrita, por parte do interessado ao presidente da comissão;
  - e) após as eliminações eventuais, serão abertas pela Comissão as segundas sobrecartas;
  - f) os membros da Comissão e os proponentes rubricarão as folhas das propostas e demais documentos anexos;
  - g) da reunião para julgamento de idoneidade e abertura das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes presentes;
  - h) ultrapassada a hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas, salvo a pedido da Comissão;
  - i) toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, sem direito de interpor qualquer recurso o proponente que, presente, se recusar a fazer as rubricas referidas nas letras "f" e "g" deste capítulo.

**IV — Do Julgamento**

- 7) Não será tomada em consideração a proposta que não satisfizer as condições estabelecidas neste edital, não assistindo ao interessado qualquer direito a reclamação ou recurso;
- 8) Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão e elaborado o mapa de apuração pelo Setor Comercial da Seção do Material, esta Comissão encaminhará o Processo, devidamente documentado, com relatório, salientando qual a proposta mais vantajosa, para homologação superior.

**V — Da Adjudicação**

- 9) Após a organização e exame do Processo da concorrência, se nenhuma irregularidade foi verificada, será o material solicitado à firma autora da proposta mais conveniente;
- 10) No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá de acordo com o art. 742 e 756 do R.G.C.P.

**VI — Disposições Gerais**

- 11) Caberá ao Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o direito de homologar ou anular a presente Concorrência, no seu todo ou em parte;
  - 12) Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos durante o expediente da Repartição, na Seção do Material.
- Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1966. — *Osmar Aloise Galart*, Chefe da Seção de Material.

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11**

De ordem do Sr. Secretário-Geral, conforme despacho exarado no Processo CNG nº 2.583-66, fls. 22 e para conhecimento dos interessados, faço público que se acha aberta, a partir da publicação deste edital, nos órgãos da União e do Estado, e de acordo com o art. 1º, § II, alínea "b" da Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964 e dispositivos do Código de Contabilidade Pública, a Concorrência Pública de nº 11, que será realizada às 15 horas do dia 28 do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, onde se reunirá a Comissão de concorrência, integrada pelo Diretor da Divisão de Administração, Diretor da Divisão de Cartografia, Chefe da Seção de Material, Encarregado do Setor Comercial e um Assistente Comercial, sob a presidência do primeiro, para o fornecimento de papel próprio para impressão de mapas e mosaicos abaixo discriminado.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Papel formato 66 x 96 para impressão de mapas e mosaicos, com as seguintes especificações:		
	Gramatura (g/m <sup>2</sup> )	102/108	
	Espessura	100/110	
	Porosidade	10/30	
	Opacidade (%)	90/93	
	Mullen (lb/pol.2)	40	mínimo
	Tração (L)	500	mínimo
	g/mm (T)	300	
	Rigidez (L)	5	
	(T)	4	
	Rasgo (L)	65	mínimo
	(T)	70	
	Colagem	500	B
	Distribuição	B	
	Cobb - Oposto	12	mínimo
	Tela	12	
	Dennison	14	mínimo
	Duplas (L)	200	
	Dobras (t)	180	
	Envelhe (L)	50	
	elemento (T)	45	
	K e H	55	mínimo
		folha	300.000

Observação: No caso de o dia que se realizar a concorrência objeto deste edital recair em feriado ou dia facultativo, a concorrência ficará adiada para o primeiro dia útil imediato àquele designado, às mesmas horas.

**I — Proposta**

- 1 — Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual e social, que satisfaça às condições estabelecidas neste edital.
- 2 — O concorrente, até o dia e hora fixados deverá apresentar ao Setor Comercial da Seção de Material, à Av. Franklin Roosevelt, 146 — 4º andar, sua proposta e documentos em sobrecartas separadas, opacas, fechadas e lacradas, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: Conselho Nacional de Geografia, Av. Franklin Roosevelt, 146 — 4º andar — Concorrência Pública nº 11. A primeira, com o subtítulo "Proposta" e a segunda, o subtítulo "Documentos".
- 3 — Da proposta datilografada, apresentada em duas vias em papel impresso com a Razão Social e endereço da firma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente assinada e rubricada pelo responsável, conterá o seguinte:
  - a) referência ao número da concorrência;
  - b) preço global para o total e unitário para a unidade, na ordem e números indicados nas especificações, em algarismos e por extenso;
  - c) prazo para entrega; no perímetro urbano da Guanabara;
  - d) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 45 dias a contar do dia e hora da realização da concorrência;
  - e) prazo de garantia contra quaisquer defeitos;
  - f) declaração expressa de que a firma aceita todas as condições do presente edital, e que o preço inclui todas as despesas, inclusive o imposto de consumo, bem como a plena concordância em não pleitear, dentro do período de vigência a que se refere o prazo de validade da proposta, alteração de preço em determinado item, ou seu cancelamento, sob qualquer fundamento, como por exemplo, erro de cálculo ou com base em aumento da utilidade ou mão-de-obra, que não for autorizado por autoridade competente;
  - g) catálogos, croquis ou outros elementos do material cotado.

**II — da Idoneidade**

- 4 — A segunda sobrecarta deverá conter os seguintes documentos atualizados, da localidade onde tiverem a sua sede:
  - a) relação abreviada, em duas vias, em papel impresso com a Razão Social e endereço da firma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente assinada e rubricada pelo responsável dos documentos e outros elementos contidos nesta sobrecarta na ordem em que são pedidos neste edital, com a data de sua expedição;
  - b) contrato social ou estatuto devidamente legalizado e registrado no D.N.R.C., com as alterações subsequentes à publicação dos extratos da última ata da assembleia, em se tratando de sociedade anônima (Decreto-lei número 2.627, de 26-9-1940), e, se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no País;
  - c) prova de que votaram na última eleição ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente conforme atestado passado por quem de direito. Ao estrangeiro, bastará a apresentação da carteira modelo 19 (art. 38 alíneas "c" e "e" da Lei nº 2.550, de 25-7-1955);
  - d) certidão de quitação com a previdência social, fornecida pelo Instituto a que for devida sua contribuição, nos termos da Portaria MTIC número 229-60, de acordo com o Art. 253 do Decreto número 48.959, de 19-9-1960.
  - e) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 (Dec. nº 1.843) de 7-12-1939;
  - f) certidão de quitação com o imposto de renda Art. 131 e 135 do Dec. número 24.239, de 22-12-1940;
  - g) prova de quitação com o imposto sindical da firma e dos empregados;
  - h) prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
  - i) comprovante de inscrição na CONEP (Dec. número 57.271, de 17-11-1965);
  - j) certificado liberatório da Comissão Estadual de Ensino Primário;
  - k) certidão de quitação da contribuição ao Banco Nacional da Habitação;

5 — Os documentos acima mencionados poderão ser fornecidos por meio de fotocópias devidamente autenticadas ou substituídos pelo Certificado de Registro de Fornecedores do Governo válidos para o exercício de 1966, expedido pelo Departamento Federal de Compras (Decreto-Lei número 6.204 de 17-1-1944), sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

**III — Da Sessão Pública de Julgamento de Idoneidade e Abertura das Propostas**

- 6 — Os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:
  - a) na presença dos proponentes e assistentes legais, serão as sobrecartas fechadas, devidamente numeradas de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;
  - b) iniciar-se-á a abertura primeiramente pelas sobrecartas contendo os documentos;
  - c) no caso da eliminação do proponente, após a abertura da primeira sobrecarta e exame dos documentos, não será aberta a sobrecarta contendo a proposta que será devolvida mediante recibo mencionando o motivo da exclusão;
  - d) quanto aos documentos da primeira sobrecarta serão devolvidos, após o encerramento da concorrência, mediante solicitação escrita, por parte do interessado, ao Presidente da Comissão;
  - e) após as eliminações eventuais, serão abertas pela Comissão as segundas sobrecartas;
  - f) os membros da Comissão e os proponentes presentes rubricarão as folhas das propostas e demais documentos anexos;
  - g) da reunião para julgamento de idoneidade e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes presentes;
  - h) ultrapassada a hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas, salvo a pedido da Comissão;

h) toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, sem direito de interpor qualquer recurso o proponente que, presente, se recusar a fazer as rubricas referidas nas letras "f" e "g" deste capítulo.

**IV — Do Julgamento**

7 — Não será tomada em consideração a proposta que não satisfizer as condições estabelecidas neste edital não assistindo ao interessado qualquer direito a reclamação ou recurso;

8 — Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão e elaborado o mapa de apuração pelo Setor Comercial da Seção de Material, esta Comissão encaminhará o Processo, devidamente documentado, com relatório salientando qual a proposta mais vantajosa, para homologação superior.

**V — Da Adjudicação**

9 — Após a organização e exame do Processo da concorrência, se nenhuma irregularidade for verificada, será o material solicitado à firma autora da proposta mais conveniente;

10 — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá de acordo com os arts. 742 e 756 do R.C.C.P.

**VI — Disposições Gerais**

11 — Caberá ao Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o direito de homologar ou anular a presente concorrência, no seu todo ou em parte;

12 — Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a presente concorrência, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na Seção de Material.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1966. — *Osmar Aloise Galart*, Chefe da Seção de Material.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 108, DE 1966**

Serviços para a construção de uma ponte de concreto armado.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Senhor Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 22 de dezembro de 1966, na sede do D.N.O.S. à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

**I — Documentação e Proposta**

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 108-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior à Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREMA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do I.A.P.E.T.C., de acordo com o Artigo 28 e seguintes do Capítulo I, Título III, do Decreto nº 48.959-A, de 19-6-60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado Ponte de concreto armado.

l) recibo do depósito da caução;

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 21-12-66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3º Terá exclusividade no recebimento de suas propostas as firmas devidamente inscritas na Comissão Nacional de Estímulos à Estabilização de Preços (CONEP), con-

forme Decreto nº 57.271, de 16-1-1965, e suas resoluções.

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**II — Caução**

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 1.000.000. (um milhão de cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) e Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros.) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de ..... Cr\$ 500.000. (quinhentos mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de ..... Cr\$ 500.000. (quinhentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 108 66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

**III — Local e natureza dos serviços**

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: construção de uma ponte de concreto armado na Linha Barão de Mauá-Vitória, da Estrada de Ferro Leopoldina, no Km 269,304, no 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

**IV — Prazos**

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 360 dias (trezentos e sessenta) contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

**REVISTA TRIMESTRAL**  
DE  
**JURISPRUDÊNCIA**  
DO  
**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Volume 35 \* Fascículo 1º — Janeiro de 1966 — Cr\$ 2.100  
Volume 35 \*\* Fascículo 2º — fevereiro de 1966 — Cr\$ 2.100  
Volume 35 — \*\*\* Fascículo 3º — março de 1966 — Cr\$ 2.000

**A VENDA:**  
Na Guanabara  
Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1  
Agência I: Ministério da Fazenda  
Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal  
Em Brasília  
Na Sede do D.I.N.,

## V — Valores e dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 110.716.600. (cento e dez milhões, setecentos e dezesseis mil e seiscentos cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: Fundo Nacional de Obras de Saneamento, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

## VI — Contrato e penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

## VII — Processo e julgamento da concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Dec. 1.487, de 7 de novembro de 1962. (Regimento do D.N.O.S.), a Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionará todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

## VIII — Disposições gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão proferirá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a

levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, dezassete de novembro de mil novecentos e sessenta e seis. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 136, DE 1966

Serviços: Transporte a caminhão basculante de entulho.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Senhor Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 16 horas do dia 22 do mês de dezembro de 1966, na sede do D.N.O.S. à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

## I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 136-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação.

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior à Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela

firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do I.A.P.E.T.C., de acordo com o Artigo 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto nº 48.959-A, de 19-6-60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado terraplenagem num volume mínimo de 100.000 m<sup>3</sup>. Atestado do Distrito de ter visitado o local das obras.

l) recibo do depósito da caução:

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 16 horas do dia 21-12-66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3º Terá exclusividade no recebimento de suas propostas as firmas devidamente inscritas na Comissão Nacional de Estímulos à Estabilização de Preços (CONEP), conforme Decreto nº 57.271, de 16-11-1965, e suas resoluções.

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

## II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) e Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), se destina a garantir a assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 136-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão

liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

## III — Local e natureza dos serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em transporte a caminhão basculante de entulho proveniente da limpeza mecânica de canais em Petrópolis. Residência de Viário-Geral — R.J., 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

## IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 7 (sete) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

## V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 64.880.000 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba:

2.9.30.1.21.4-21-União/64.

2.9.30.1.21.4-20-União/64.

4.1.1.3.k.20.1.3.11-6-União/65.

no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

## VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria-Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

## VII — Processo e julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962. (Regimento do D.N.O.S.), a Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;



b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64, do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados, pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, dezessete de novembro de mil novecentos e sessenta e seis. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 174-66

Serviços: para operação do laboratório de campo da barragem Taipú, no Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 21 do mês de dezembro de 1966, na sede do 5º D.F.O.S. à Avenida João de Barros nº 668, em Recife, Capital de Per-

nambuco, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 174-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior a Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

d) certidão do registro da firma e do (s) responsáveis (eis) técnico (s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive o IAPETC, de acordo com o art. 28 e seguintes do Capítulo I, Título III, do Decreto nº 48.959-A, de 19 de junho de 1960;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado pelo menos (3) três anos serviços de natureza semelhantes, assim como de já ter executado projeto de Barragem de terra;

l) recibo do depósito da caução;

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S. até 15 horas do dia 20 de dezembro de 1966, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g e h, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3º Terão exclusividade no recebimento de suas propostas as firmas devidamente inscritas na Comissão Nacional de Estimulos à Estabilização de Preços (CONEP), conforme Decreto nº 57.271, de 16 de novembro de 1965, e suas resoluções.

4. Conterá a proposta em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), e Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) cada uma em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Casas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS, devendo constar que a parcela de... Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua exe-

**IMPÓSTO DE SÊLO**

- Consolidação feita com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959 - Circular n.º 1 de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

**DIVULGAÇÃO N.º 810**

**Preço: Cr\$ 100.**

**A VENDA:**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbólo Postal**

**INELEGIBILIDADES**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 9**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14**

**LEI Nº 4.738 — DE 15 DE JULHO DE 1965**

**DIVULGAÇÃO Nº 947**

**PREÇO: Cr\$ 100**

**A VENDA:**

**Na Guanabara**

**Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbólo Postal**

**Em Brasília**

**Na sede do D. I. N.**

ção, fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 174-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as caucões serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas caucões serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

### III — Local e natureza dos serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: operação do laboratório de campo da barragem Taipú, no Estado do Rio Grande do Norte, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

### IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do office de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo mínimo para execução total dos serviços será de 13 (treze) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

### V — Valores e dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 194.165.000 (cento e noventa e quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.3.K-21.X-10.3/66, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

### VI — Contrato e penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria-Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

### VII — Processo e julgamento da concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, (Regimento do

D.N.O.S.), a Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da concorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

### VIII — Disposições gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64, do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO

EDITAL Nº 176-66

Objeto: Fornecimento de materiais de cimento amianto.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Sa-

neamento autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 15 horas do dia 27 de dezembro de 1966 na sede do ..... D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para o fornecimento dos materiais descritos, mediante as condições seguintes:

### I — Objeto do Fornecimento

1. O fornecimento objeto do presente Edital consiste em: Fornecimento de materiais de cimento amianto, destinados à ampliação da rede de distribuição de abastecimento de água da cidade de Sidrolândia no Estado de Mato Grosso.

### II — Documentação e Proposta

2. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único — Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

3. A documentação e a proposta serão entregues à C.C.S.O., no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, constando em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 176-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

4. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial;

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidão negativa fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda:

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

d) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

e) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

f) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma ou atestado de permanência, no país, quando se tratar de estrangeiro;

g) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

h) prova de quitação para com as instituições de previdência social através de certidão (ões) negativa(s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do .... IAPETC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Dec. 48.959-A, de 19-6-60;

i) prova de adesão ao programa de estabilização de preços a que se refere a Portaria Interministerial nº 71 de 26 de fevereiro de 1965, regulada pelo Decreto 57.271-65 (inscrição na CONEP).

j) recibo do depósito da caução:

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia, devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 26-12-66 a apresentação dos documentos constantes das alíneas a —

b — c — d — e — f — g., fica substituído pelo certificado de inscrição.

§ 3º Os documentos enumerados no Registro de Fornecedores do Governo serão dispensados da apresentação observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Dec. Lei nº 6.214, de 17-1-1964.

5 Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global por extenso e em algarismos, o prazo em meses para fornecimento dos materiais data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações;

d) a proposta será apresentada em papel tipo office ou carta datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

### III — Caução

6. A participação na concorrência depende do depósito da caução, no valor de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) efetuadas em duas parcelas distintas de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) e de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) cada uma e moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro Nacional, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuada pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ .. 100.000 (cem mil cruzeiros) se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), é depositada para os fins de assinatura do contrato de sua execução fazendo-se em ambas referências ao fornecimento objeto do Edital número 176-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes aprovada pelo Sr. Diretor Geral, as caucões serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cuja caucões serão liberadas após assinatura do contrato, observado a ressalva do item 7 do presente Edital.

7. O vencedor da concorrência para efeito da assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior permanecendo a segunda como garantia da execução do fornecimento contratado.

8. Fazem parte integrante deste Edital as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S." aprovadas pela Resolução nº 50-37-64, do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

### IV — Prazos

9. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento do office de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

10. O prazo máximo para fornecimento será de 3(três) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

### V — Dotação

11. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.3.K.13.2.19.-U/65 e ..... 4.1.1.3.K.13.X.10.1.6a.-U/65.

no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

**VI — Contrato e Penalidades**

12. A adjudicação dos fornecimentos será efetuada mediante contrato, observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

13. O fornecedor que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, ficará sujeito a multa e outras penalidades de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

14. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do fornecedor para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

**VII — Processo e Julgamento da Concorrência**

15. De acordo com as atribuições previstas no Dec. 1.487, de 7 de novembro de 1962, a Comissão de Concorrências compete:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- c) rejeitar as propostas que não satisfizerem às exigências deste Edital, no todo ou, em parte;
- d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;
- f) apresentar laudo da concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

**VIII — Disposições Gerais**

16. O prazo no qual o concorrente se propõe a fornecer os materiais não será considerado para a classificação e não poderá exceder ao fixado neste Edital.

17. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si as propostas empenhadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 752 e 753 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

18. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único — Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

19. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

20. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes que contêm as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 15 horas do dia 20 do mês de dezembro de 1966, na sede do 5º D.F.O.S., sito à Rua Washington Luiz nº 815, na cidade de Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul, concorrência pública para execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

Rio de Janeiro, dezessete de novembro de mil novecentos e sessenta e seis. **Francisco José Teixeira Machado** (Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras)

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 179-66**

Serviços: Execução de serviços complementares nas Casas de Bombas no Estado do Rio Grande do Sul. 15º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do

Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 15 horas do dia 20 do mês de dezembro de 1966, na sede do 5º D.F.O.S., sito à Rua Washington Luiz nº 815, na cidade de Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul, concorrência pública para execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

**I — Documentação e Proposta**

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

**LEI Nº 3.826**

**DE 23 DE NOVEMBRO DE 1960**

— Dispõe sobre novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**DIVULGAÇÃO Nº 839**

**PREÇO: Cr\$ 8,00**

**A VENDA:**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

**PROTEÇÃO**

**AOS**

**ANIMAIS**

**DIVULGAÇÃO Nº 769**

**Preço: Cr\$ 7**

**A VENDA:**

**Na Guanabara**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Em Brasília**

**Na Sede do D.I.N.**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas

2. A documentação e a proposta serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital nº 179-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação" e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatuto da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma ser igual ou superior a Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido por, no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPETC, de acordo com o art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto nº 4º 959-A, de 19-6-60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado estrutura de concreto em volume igual ou superior a 200 metros cúbicos;

l) recibo do depósito da caução.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 19-12-66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3º Terão exclusividade no recebimento de suas propostas as firmas devidamente inscritas na Comissão Nacional de Estímulos à Estabilização de Preços (CONEP), conforme Decreto nº 57.271, de 16.11.1965, e suas resoluções.

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste edital, constando ainda preço global, por extensão e em algarismos, o prazo em meses para

execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, levando cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada em linguagem clara, sem enendas, rasuras ou entrelinhas.

### II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) e Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços (ou obras) objeto do Edital nº 179-66.

2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obras) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

### III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: execução de serviços complementares nas Casas de Bombas nºs 1 — 2 3 e 4, no sistema de proteção contra inundações, da cidade de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul — 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

### IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 6 (seis) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

### V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 192.000.000 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta de verba especial, Lei nº 4.865, de

13.11.65, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

### VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

### VII — Processo e Julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Regimento do D.N.O.S.), a Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

### VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divulgação de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A Jufzo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, (9) nove de novembro de mil novecentos e sessenta e seis. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras).

### ATA Nº 112-66

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes números 1 e 2, da concorrência pública para Recomposição de trechos de diques com material sílico-argiloso transportado a caminhão e reforma de conjuntos de poços de visita nas Casas de Bombas na Residência de Campo Grande, (Setor Vigário Geral) no Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 12-66, publicado no Diário Oficial de 12 de setembro de 1966, páginas números 2.570 e

2.571 (Seção I — Parte II), e Retificação publicada no Diário Oficial de 26 de setembro de 1966 página nº 2.730 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balheiro de Jacome e João Baptista Corrêa da Silva e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes números 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência número 112-66, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas: Sociedade de Engenharia H. Fialho Limitada; Raposo, Castello & Companhia Limitada e Oscar Alves & Companhia Limitada Empreiteira de Obras.

Iniciou-se, imediatamente a abertura dos envelopes número 1, para verificação da documentação, e estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura do envelope "número 2", das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

Sociedade de Engenharia H. Fialho Limitada:

Preço total dos serviços: Cr\$ 89.638.000 (oitenta e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil cruzeiros).

Prazo para execução: 10 (dez) meses.

Raposo, Castello & Companhia Limitada:

Preço total dos serviços: Cr\$ .....

lhões, setecentos e quinze mil cruzeiros).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Oscar Alves & Companhia Limitada:

Preço total dos serviços: Cr\$ 168.649.000 (cento e sessenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil cruzeiros).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e sete de outubro de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O. — Léa Marina Fajardo Balheiro de Jacome, Engenheiro membro da Comissão. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — João Baptista Corrêa da Silva, Engenheiro membro da Comissão.

### ATA Nº 124-A/66

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para fornecimento de tubos de aço para a adutora do serviço de abastecimento de água da cidade de Maringá, Estado do Paraná, 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 124/66 publicado no Diário Oficial de 3 de setembro de 1966, páginas ns. 2.511 e 2.512 e retificação publicada no Diário Oficial de 16 de setembro de 1966, página nº 2.643 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia dezoito de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engº Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelos Engºs. membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balheiro de Jacome e João Baptista Corrêa da Silva, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, a Comissão passou a receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 124/66. Fizeram entrega dos referidos envelopes as firmas Sotecal — Sociedade Técnica de Estruturas e Caldeiraria S.A., Rheem Saneamento Metalurgia Ltda. e Arnico Tubos S.A.

Foi de imediato, dado início à abertura dos envelopes nº 1, a fim de ser processado o exame da documentação. Verificou-se que a firma Sotecal — Sociedade Técnica de Estruturas e Caldeiraria S.A. deixou de apresentar a certidão negativa do I.A.P.I., havendo sido considerados em conformidade com as normas do Edital os documentos apresentados pelas demais firmas concorrentes.

O senhor Presidente, em nome da Comissão, declarou por este motivo que, não podia aceitar a proposta da firma Sotecal — Sociedade Técnica de Estruturas e Caldeiraria S.A., adiantando, ainda, ao seu representante, que, se quisesse, poderia interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para o senhor Diretor-Geral.

Como o representante da aludida firma houvesse declarado, a seguir, que desistia recorrer dessa decisão, o senhor Presidente suspendeu a sessão, "sine die", depois de informar

que todos os envelopes iriam ficar sob a guarda da Comissão, sendo rubricados pelos presentes os envelopes relativos as propostas, e que os interessados seriam avisados, oportunamente, quanto ao dia, local e hora, para o prosseguimento dos trabalhos.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário a lavar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezoito de outubro de mil novecentos e sessenta e seis. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário. — **Francisco José Teixeira Machado**, (Presidente da C.C.S.O.) — **Décio Ribeiro de Araújo**, Procurador-membro da Comissão. — **Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome**, Engenheiro-membro da Comissão. — **João Baptista Corrêa da Silva**, Engenheiro-membro da Comissão.

ATA Nº 124-B/66

Ata da reunião da C.C.S.O. para prosseguimento dos trabalhos da concorrência pública nº 124-66, para fornecimento de tubos de aço para a adutora do serviço de abastecimento de água da cidade de Maringá, Estado do Paraná, 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de concorrência nº 124-66, publicado no *Diário Oficial* de 5 de setembro de 1966, páginas números 2.511 e 2.512 e retificação publicada no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1966, página n. 2.643 (Seção I — Parte II).

Conforme memorandum C.C.S.O. números 259-66; 258-66 e 257-66, reuniu-se, às dezesseis horas do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Departamento, a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Manoel D'Avila, pelos Engenheiros membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome e João Baptista Corrêa da Silva, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que iria dar prosseguimento aos trabalhos da Concorrência Pública número 124-66, suspensos em virtude da decisão do representante da firma Sotecal - Sociedade Técnica de Estruturas e Caldeiraria S. A. em recorrer da decisão tomada pela Comissão, em não aceitar a sua documentação. O senhor Presidente, declarou que a referida firma, contrariando às suas próprias alegações não recorreu da decisão, conforme informação do Sr. Chefe do Serviço de Comunicações, prestadas às folhas vinte e sete do processo nº 8.635-66, resolvendo por isso, dar continuidade aos trabalhos.

Os envelopes nº 2, que fizeram sob o guarda da Comissão, foram devidamente colocados para exame.

O senhor Presidente fez a entrega do envelope nº 2 da proposta ao representante da firma Sotecal-Sociedade Técnica de Estrutura e Caldeiraria S. A.

O Senhor Presidente, a seguir, passou a abertura dos envelopes nº 2, das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

**Rheem Senotubo Metalurgia Ltda.:**

Preço do fornecimento: Cr\$ 56.577. (cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e sete cruzeiros), por metro linear.

Prazo para o fornecimento: 2 (dois) meses.

**Armo Tubos S. A.**

Preço do fornecimento: Cr\$ 64.929 (sessenta e quatro mil e novecentos e

vinte nove cruzeiros), por metro linear.

Prazo para o fornecimento: 2 (dois) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário a lavar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e sete de outubro de mil novecentos e sessenta e seis.

**Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário. — **Francisco José Teixeira Machado**, Presidente da C.C.S.O. — **Ayrton Manoel D'Avila**, Procurador-membro da Comissão. — **Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome**, Engenheiro membro da Comissão. — **João Baptista Corrêa da Silva**, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 151/66

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para fornecimento de tubulações de ferro fundido classe "LA" destinada a adutora de água bruta do serviço de abastecimento d'água da cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso, 11º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência número 151/66, publicado no *Diário Oficial* de 12 de outubro de 1966, páginas ns. 2.882 e 2.883 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia dezesseis de novembro de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engº Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila,

pelos Engºs. membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e José Ferreira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 151/66, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas: Companhia Ferro Brasileiro S.A. e Companhia Metalúrgica Barbard.

Iniciou-se, imediatamente a abertura do envelope "nº 1" para verificação da documentação, e, estando a mesma, de acordo com o Edital de Concorrência, o senhor Presidente passou a abertura dos envelopes "nº 2" das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

**Companhia Ferro Brasileiro S.A.:**

Preço do fornecimento: Cr\$ 54.110 (cinquenta e quatro mil, cento e dez cruzeiros), por metro linear.

Prazo para o fornecimento: 2 (dois) meses.

**Companhia Metalúrgica Barbard**

Preço do fornecimento: Cr\$ 54.500 (cinquenta e quatro mil, e quinhentos cruzeiros), por metro linear.

Prazo para o fornecimento: 2 (dois) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário a lavar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezesseis de novembro de mil novecentos e sessenta e seis. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário. — **Francisco José Teixeira Machado**, Presidente da C.C.S.O. — **Ayrton Manoel D'Avila**, Procurador-membro da Comissão. — **João Baptista Corrêa da Silva**, Engenheiro membro da Comissão. — **José Ferreira**, Engenheiro-membro da Comissão.

ATA Nº 155-66

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura do envelope nºs 1 e 2, da concorrência pública para fornecimento de equipamentos destinados as Estações de Tratamento d'água das cidades de Barbacena, Itaipubá, Ponte Nova e Tófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência número 155-66, publicado no *Diário Oficial* de 23 de setembro de 1966, páginas nºs 2.713 e 2.714 (Seção I Parte II), e retificação publicado no *Diário Oficial* de 11 de outubro de 1966, páginas nºs 2.865 e 2.866 (Seção I — Parte II).

As dezesseis horas no dia quatro de novembro de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, pelo Procurador Ayrton Manoel d'Avila, e pelos Engenheiros membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome, João Baptista Corrêa da Silva e José Ferreira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes nºs 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 155-66, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas: Companhia Sorocaba de Material Ferro-

# LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.494 — DE 25-11-1964

DIVULGAÇÃO Nº 926

PREÇO CR\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

\* Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO Nº 730

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

viário e Filsan, Projetos e Equipamentos Hidráulicos Ltda.

Foi, de imediato, dado início à abertura do envelope nº 1, a fim de ser processado o exame da documentação. Verificou-se que a firma Companhia Sorocaba de Material Ferroviário "SOMA" compareceu com uma carta, alegando que deixava de apresentar proposta por não poder atender ao prazo de entrega; A firma Filsan, Projetos e Equipamentos Hidráulicos Ltda., apresentou proposta, e estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o senhor Presidente passou a abertura do envelope número "2" da firma inscrita, cuja proposta, em resumo foi a seguinte:

Filsan — Projetos e Equipamentos Hidráulicos Ltda.:

Para a cidade de Barbacena: — Cr\$ 89.620.000 (oitenta e nove milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros).

Prazo para o fornecimento: 3 (três) meses.

Para a cidade de Ituiutaba: — Cr\$ 92.550.000 (noventa e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

Prazo para o fornecimento: 3 (três) meses.

Para a cidade de Ponte Nova: — Cr\$ 56.880.000 (cinquenta e seis milhões oitocentos e sessenta mil cruzeiros).

Prazo para o fornecimento: 3 (três) meses.

Para a cidade de Teófilo Otoni: — Cr\$ 19.850.000 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Prazo para o fornecimento: 3 (três) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, quatro de novembro de mil novecentos e sessenta e seis. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, (Secretário) — *Francisco José Teixeira Machado* (Presidente da C.C.S.O.) — *Ayrton Manoel D'Avila*, (Procurador membro da Comissão) — *Léa Marina Fajardo Balthero de Jacomé*, (Engenheira membro da Comissão) — *João Batista Corrêa da Silva*, (Engenheiro membro da Comissão) — *José Ferreira*, (Engenheiro membro da Comissão).

#### 4º Distrito Federal

##### ATA Nº 113-66

Ata da reunião da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras (C.C.S.O.) para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da Concorrência Pública para execução da primeira etapa dos serviços de construção de captação, adução, reservação e distribuição do sistema de abastecimento d'água da cidade de Solonópolis, Estado do Ceará, 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência Pública número 113-66, publicado no Diário Oficial de cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, Seção I — Parte II, páginas 2.790 e .... 2.791-66.

As 15 (quinze) horas do dia 8 (oito) de novembro de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), reuniu-se, na sede deste Distrito, a Comissão composta pelo Sr. Marijoso de Holanda Lima,

Presidente da Comissão, pelo Sr. Humberto Lopes Potyguara e Silva, representante da C.C.S.O., Administração Central, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, pelos membros Geraldo Coelho de Carvalho, Assessor Técnico, Luiz Farias da Silva, Chefe da Seção de Equipamentos, José Maria do Nascimento, Chefe da Seção do Pessoal, e Hilton Cordeiro de Magalhães, Chefe da Seção de Material, e Isolda Câmara Gualberto, Chefe da Seção de Comunicações, esta servindo como Secretária.

Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 113-66, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas:

CIBEL — Comercial e Industrial Brasileira de Engenharia Ltda.

Construtora Unida Ltda.

Pajeú Construções S.A.

Companhia de Investimentos e Construções Ltda. — CICOL.

Saneamento, Engenharia e Construções Ltda.

Hildalius Cantanhede Engenharia Civil e Sanitária Sociedade Limitada.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura dos envelopes nº 1 para verificação da documentação apresentada.

A firma Saneamento, Engenharia e Construções Limitada não atendeu as condições do edital na sua letra "J" — Capacidade Técnica, onde o edital pede concreto armado e ela citava apenas concreto, por este motivo a Comissão resolveu não aceitar sua proposta.

Verificou-se também na documentação da firma Hildalius Cantanhede Engenharia Civil e Sanitária Sociedade Limitada, que a sua capacidade técnica não satisfazia a exigência do edital, razão pela qual a Comissão não aceitou a sua proposta.

O Sr. Presidente esclareceu aos representantes das firmas prejudicadas, no caso as firmas Saneamento, Engenharia e Construções Limitada e Hildalius Cantanhede Engenharia Civil e Sanitária Sociedade Limitada, que caso não aceitassem a decisão da Comissão em não receber as suas propostas pelos motivos já conhecidos, que poderiam recorrer desta decisão ao Sr. Diretor-Geral do D.N.O.S.

Feita a pergunta se iriam ou não recorrer, respondeu o primeiro, Lauro José Vinhas Lopes, representante da firma Saneamento, Engenharia e Construções Limitada, que iria recorrer da decisão da Comissão, tendo tomado idêntica medida o Sr. Paulo Afonso de Acioli Souza, representante da firma Hildalius Cantanhede Engenharia Civil e Sanitária Sociedade Limitada. Disse, então, o Sr. Presidente que o prazo para a interposição do recurso seria de vinte e quatro horas, e que os mesmos deveriam ser entregues na sede do 4º D.F.O.S. e que a Comissão bem como os demais representantes das firmas presentes, rubricariam os dois envelopes contendo as propostas, para comprovação futura de sua inviolabilidade, e que os mesmos ficariam sob a guarda da Comissão, até a decisão final do recurso. Finalizando, disse que a decisão do Sr. Diretor-Geral será dada conhecimento às firmas participantes, através de memorandum.

O Sr. Presidente passou à abertura dos envelopes nº 2 (Proposta) das firmas devidamente inscritas, cujas propostas em resumo foram as seguintes:

CIBEL — Comercial e Industrial Brasileira de Engenharia Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ ... 49.892.900 (quarenta e nove milhões, oitocentos e noventa e dois mil e novecentos cruzeiros).

Prazo para execução: 9 (nove) meses.

Construtora Unida Ltda.:

Preço total dos serviços: Cr\$ ... 48.948.193 (quarenta e oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e três cruzeiros).

Prazo para execução: 9 (nove) meses.

Pajeú Construções Ltda.:

Preço total dos serviços: Cr\$ ... 56.568.100 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e cem cruzeiros).

Prazo para execução: 9 (nove) meses.

Companhia de Investimentos e Construções Ltda. — CICOL:

Preço total dos serviços: Cr\$ ... 58.212.500 (cinquenta e oito milhões, duzentos e doze mil e quinhentos cruzeiros).

Prazo para execução: 9 (nove) meses.

As propostas foram colocadas à disposição dos presentes, tendo o Sr. Presidente perguntado se alguém desejava consignar em ata qualquer declaração pertinente aos trabalhos.

Não havendo nada a constar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretária a lavrar a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Fortaleza, oito de novembro de mil novecentos e sessenta e seis. — *Isolda Câmara Gualberto*, Secretária. — *Marijoso de Holanda Lima*, Presidente da Comissão. — *Humberto Lopes Potyguara e Silva*, Representante da C.C.S.O. — *Geraldo Coelho de Carvalho*, Membro da Comissão. — *Luiz Farias da Silva*, Membro da Comissão. — *Jose Maria do Nascimento*, Membro da Comissão. — *Hilton Cordeiro de Magalhães*, Membro da Comissão.

##### ATA Nº 164-66

Ata da reunião da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras (C.C.S.O.) para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da Concorrência Pública para execução do prosseguimento da construção da rede de esgotos sanitários da cidade de Iguatu, Estado do Ceará, 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência Pública número 164-66, publicado no Diário Oficial do dia 19 (dezenove) de outubro de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), e retificação publicada no Diário Oficial de 3 de novembro do corrente ano.

As 15 (quinze) horas do dia 9 (nove) de novembro de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), reuniu-se na sede deste Distrito, a Comissão composta pelo Sr. Marijoso de Holanda Lima, Presidente da Comissão, pelo senhor Humberto Lopes Potyguara da Silva, representante da C.C.S.O., Administração Central, autorizado pelo senhor Diretor-Geral, pelos membros Geraldo Coelho de Carvalho, Assessor Técnico, Luiz Farias da Silva, Chefe da Seção de Equipamentos, José Maria do Nascimento, Chefe da Seção do Pessoal e Hilton Cordeiro de Magalhães, Chefe da Seção de Material, e Isolda Câmara Gualberto, Chefe da Seção de Comunicações, esta servindo como Secretária.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que iria receber os envelopes números 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 164-66, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas:

Saneamento, Engenharia e Construções Limitada — SANEC.

Construtora Salles, Ribeiro Ltda. — SARIL.

Pajeú Construção S. A.

Companhia de Investimentos e Construções Ltda. — CICOL.

Escritório Hildalius Cantanhede, Engenharia Civil e Sanitária, Sociedade Anônima.

Iniciou-se, imediatamente a abertura dos envelopes nº 1 para verificação, e, estando as mesmas de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o senhor Presidente passou a abertura dos envelopes nº 2, das firmas inscritas, cujas propostas em resumo foram as seguintes:

Saneamento, Engenharia e Construções Limitada.

Preço total dos serviços: Cr\$ .... 245.960.240 (duzentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e quarenta cruzeiros).

Prazo para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Construtora Salles, Ribeiro Ltda. — SARIL.

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 239.999.895 (duzentos e trinta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros).

Prazo para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Pajeú Construção S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 234.062.582 (duzentos e trinta e quatro milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros).

Prazo para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Companhia de Investimentos e Construções Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ .... 264.387.200 (duzentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros).

Prazo para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Escritório Hildalius Cantanhede — Engenharia Civil e Sanitária, Sociedade Limitada.

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 282.914.406 (duzentos e oitenta e dois milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e seis cruzeiros).

Prazo para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às 16 (dezesseis) horas, autorizando-se, como Secretária a lavrar a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Fortaleza, nove de novembro de mil novecentos e sessenta e seis. — *Isolda Câmara Gualberto*, Secretária. — *Marijoso de Holanda Lima*, Presidente da Comissão — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Representante da C. C. S. O. — *Geraldo Coelho de Carvalho* — Membro da Comissão. — *Luiz Farias da Silva*, Membro da Comissão. — *José Maria do Nascimento*, Membro da Comissão. — *Hilton Cordeiro de Magalhães*, Membro da Comissão.

**15º Distrito**

ATA 15º D.F.O.S. — Nº 13-66

*Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras no 15º D.F.O.S., para recebimento e abertura de propostas da concorrência pública para demolição das casas e outras benfeitorias situadas na faixa desapropriada para construção do Dique, no Estado do Rio Grande do Sul, 15º D.F.O.S., de que trata o Edital nº 148-66, publicado no Diário Oficial nº 183-66, de 5.10.66, página 2.791-2, Seção I — Parte II.*

As quinze horas do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, na Sede do 15º Distrito, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Rua Washington Luiz, 815 (oitocentos e quinze), reuniu-se a Comissão de Concorrência de Serviços e Obras no 15º D.F.O.S., designada pela Portaria nº 7-64, de 4 de novembro de 1964, do Sr Engº Chefe do Distrito, composta dos seguintes membros: Eng. Leopoldino Aguiar Borges, Presidente; Dr. Paulo Melo Borges, Procurador; Engs. Walter de Araújo Goes, e Anselmo Lineu da Silva Caldasso, pela Seção de Saneamento Rural (STD-1) e José Luis Cardozo Sobral, Chefe do Serviço Administrativo Distrital, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 148-66, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas: CASIL — Empreendimentos Gerais de Engenharia Ltda. e COEL — Construtora de Obras de Engenharia Ltda.

Iniciou-se imediatamente a abertura do envelope nº 1, para verificação da documentação, e estando a mesma de acordo com as condições estabelecidas no edital supra mencionado, o Sr. Presidente passou à abertura do envelope nº 2 das firmas inscritas, cujas propostas em resumo foram as seguintes:

**CASIL — Empreendimentos Gerais de Engenharia Ltda.**

Preço global para demolição das setenta e duas casas especificadas: Cr\$ 7.509.000 (sete milhões, quinhentos e nove mil cruzeiros).

Prazo para execução: 3 (três) meses.

**COEL — Construtora de Obras de Engenharia Ltda.**

Preço global para demolição das setenta e duas casas especificadas: Cr\$ 5.010.000 (cinco milhões e dez mil cruzeiros).

Prazo para execução: 3 (três) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Porto Alegre, 27 de outubro de 1966.  
— Eng. Leopoldino Aguiar Borges, Presidente da Comissão — Dr. Paulo Melo Borges, Procurador — José Luis Cardozo Sobral, Secretário — Walter de Araújo Goes, Eng. membro da Comissão — Anselmo Lineu S. Caldasso, Eng. membro da Comissão.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS**

EDITAL Nº 2-66 — DA-GEC

Concorrência pública para aquisição de 3 (três) aeronaves, tipos anfíbios e terrestre, para o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis faz público que, às 15 (quinze) horas do 15º (décimo quinto) dia útil após a publicação deste edital no Diário Oficial, entendendo-se como dia útil os dias de funcionamento efetivo das Repartições Públicas, isto é, excusivos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, na sede deste

Departamento, à Praça Mauá, número 19 (dezoito), nesta Cidade, Estado da Guanabara, serão recebidas pelo Diretor de Administração deste Departamento e demais membros designados para constituírem a Comissão Julgadora da Concorrência, as propostas para o fornecimento mencionado, as quais deverão obedecer e ser julgadas de acordo com as Normas para Realização de Concorrências Públicas, aprovadas pela Resolução nº 136.2-64, de 13 de outubro de 1964, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis "Normas" essas que fazem parte integrante do presente edital e que se acham à disposição dos interessados neste Departamento.

**Cláusula Primeira — Objeto da Concorrência** — O presente edital de concorrência se refere à aquisição de: duas aeronaves monomotoras de 6 (seis) lugares, do tipo anfíbio; uma aeronave de 6 (seis) a 8 (oito) lugares, do tipo convencional, bimotora.

As 3 (três) aeronaves deverão ser do mesmo fabricante, tendo em vista a necessidade do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis manter homogeneidade dos seus meios de transportes aéreos em todo o Território Nacional, simplicidade de organização e uniformidade de meios terrestres de apoio de seus aviões e economia de sobressalente. Exige-se, outrossim, que o fornecedor mantenha, pelo menos, representantes e oficinas numa das Capitais de cada uma das Regiões Norte-Nordeste, Leste, Sul e Centro-Oeste do País e material e acessórios de manutenção e reposição para utilização por 1.000 (mil) horas de cada aeronave.

**Cláusula Segunda — Detalhes Técnicos** — O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis fornecerá aos interessados especificações exigidas para cada aeronave, podendo vir a ser consideradas variantes que deverão se aproximar ao máximo das mesmas.

**Cláusula Terceira — Prazo** — O prazo para entrega do material não deverá exceder a 6 (seis) meses da data de aprovação pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do termo de ajuste que vier a ser assinado.

**Cláusula Quarta — Caução** — Para a apresentação da proposta e exigido dos concorrentes um depósito, no montante de Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros), o qual deverá ser reforçado para 5% (cinco por cento) do valor contratual pela firma que vier a ser classificada em primeiro lugar após a aprovação do Termo de Ajuste.

**Cláusula Quinta — Propostas** — As propostas de produtos importados deverão ser discriminadas para fornecimento na praça de origem e na praça do Rio de Janeiro.

**Cláusula Sexta — Revisão de Preços** — A revisão dos preços contratuais somente será permitida nos termos da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964. No caso de produto importado esta revisão far-se-á, também, em função da cotação oficial do cruzeiro, em relação à moeda do país produtor.

**Cláusula Sétima — Submissão** — O concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente edital de concorrência e às "Normas de Concorrência Pública", os quais farão parte integrante do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

**Cláusula Oitava — Documentação** — Além dos documentos enumerados no item 2.1 das "Normas" os concorrentes deverão apresentar comprovação de terem atendido às exigências das Leis ns. 1.380, de 21 de agosto de 1964, e 4.357, de 1º de julho de 1964, respectivamente, relativas ao recolhimento para crédito do Banco Nacional de Habitação e das cotas referentes ao Fundo de Indenização Trabalhista.

**Cláusula Nonata — Anulação da Concorrência** — O Departamento, por seu Diretor-Geral, se reserva o direito de anular a concorrência pública mesmo quando de abertas as propostas e feito seu julgamento pela Comissão de Concorrência, se assim for considerado de interferência da Repartição e sem que assista ao concorrentes direito a reclamação de qualquer espécie, sob qualquer título.

Rio de Janeiro. — Lais Clóvis Oliveira.

**ATOS INSTITUCIONAIS**

de 9 - 4 - 1964

de 27 - 10 - 1965

Atos Complementares n.ºs 1, 2 e 3

DIVULGAÇÃO N.º 953 - A

PREÇO: Cr\$ 220

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.L.N.

# CÓDIGO ELEITORAL

COM AS ALTERAÇÕES DA  
LEI Nº 4.961 — DE 4 DE MAIO DE 1966

DIVULGAÇÃO Nº 604

Preço: Cr\$ 304

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Em Brasília

Na Sede do DIN

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO, Cr\$ 50